

# Consultoria Técnico-Legislativa

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

## Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

**Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública**  
[pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br](mailto:pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br) / (31) 3915-1040

## Dados da Legislação



### Portaria Conjunta 1, de 31/1/2020 (EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO)

#### Dados Gerais

**Tipo de Norma:** Portaria Conjunta      **Número:** 1      **Data Assinatura:** 31/1/2020

#### Órgão

**Órgão Origem:** Empresa Mineira de Comunicação  
**Órgão Origem:** Fundação TV Minas - Cultural e Educativa - TV MINAS

#### Histórico

**Tipo Publicação:** PUBLICAÇÃO      **Data Publicação:** 1/2/2020  
**Fonte Publicação:** Minas Gerais - Diário do Executivo      **Página Publicação:** 14

#### Texto

PORTARIA CONJUNTA EMC e FTVM Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta atividades e recursos considerados necessários para execução de projetos estratégicos de governo previstos no art.1º do Decreto nº 47.719, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre o compartilhamento da execução de atividades entre a Empresa Mineira de Comunicação e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação e designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 13/11/2019 e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e pelo Decreto nº 47.747, de 7 de novembro de 2019,

Resolve:

Art.1º Fica autorizada, considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a otimização das operações logísticas e de execução das atividades de Comunicação Pública, a centralização de atividades, a aquisição e uso de insumos para o desenvolvimento de projetos considerados estratégicos de governo para as instituições, tais quais:

I – uniformização de linguagem e aquisição de itens de consumo necessários para arquivamento de mídias audiovisuais;

II - centralização e uniformização de linguagem institucional da EMC na Assessoria de Comunicação e Marketing da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

III - centralização, uniformização dos procedimentos e gestão operacional das atividades que envolvem Tecnologia da Informação e Informática na Assessoria de Tecnologia da Informação e Computação da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

IV – centralização e uniformização dos procedimentos da Política de Desenvolvimento de Pessoas na Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

Art.2º Fica autorizada a formação de grupos de trabalho multidisciplinares compostos por colaboradores e funcionários de ambas as instituições para:

I – operacionalização de atividades técnicas e afins para transmissão, manutenção e retransmissão de sinais sonoros e de sons e imagens;

II - operacionalização de atividades jornalísticas, de produção e de programação a fim de garantir a melhor qualidade da informação e serviços de Comunicação Pública prestados pela EMC e Fundação da TV Minas Cultural e Educativa ao cidadão;

III – realização da implantação do projeto de digitalização dos sinais de rádio e TV no interior do estado de Minas Gerais;

IV – realização da implantação de projeto unificado para ampliação da Captação de Recursos.

V – composição de comissões que tratam de transparência, ética e integridade

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

Ronan Scoralick Abdo  
 Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

**Rodovia Papa João Paulo II, 4001**  
**Edifício Tiradentes, 2º andar**  
**Bairro Serra Verde - BH / MG**  
**CEP: 31630-901**